



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

“Altera dispositivo do Regimento Interno”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 4º do Artigo 291 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 291 -

§ 1º -

I -

II -

§ 2º -

§ 3º -

I -

II -

§ 4º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de um Título de Cidadão Porciunculense e um Título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 18 de junho de 2002.


Maria José Rocha Bêta
Presidente


Ronaldo Felicíssimo de Carvalho
Vice-Presidente


Fabrício Siqueira Arantes do Valle
1º Secretário


Iraídes Almeida de Paula
2º Secretário